

DECRETO Nº 5.649, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga os §§ 2º e 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.343/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º – Ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.343, de 15 de Junho de 2005.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de Setembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO